

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Varginha, 08 de outubro de 2025.

Ofício nº 67/2025

Assunto : Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossas cordiais saudações, submetemos à consideração dessa egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos legais e regimentais que disciplinam o processo legislativo, Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA, NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FHOMUV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A finalidade precípua do presente Projeto de Lei é readequar o quadro de servidores da Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV de acordo com realidade operacional, para a **criação** dos cargos essenciais para o regular funcionamento hospitalar, sendo de o Motorista que atenderá o Programa Melhor em Casa e Psicólogo Hospitalar que atuará na saúde dos servidores públicos da Fundação Hospitalar.

Outrossim, consta no Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que para a **criação** dos cargos será considerado como fonte de recurso a redução dos descontos do IPTU no lançamento do imposto para o exercício de 2025, logo, a proposta **não** se esbarra nas vedações contidas na LC 101/2000.

Convictos do atendimento do Legislativo e da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, aguardo na certeza da aprovação do presente Projeto.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemos à essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,



Leonardo Vinhas Ciacchi
Prefeito Municipal

EXMO SR.
MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

PROJETO DE LEI N°...

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS QUE
ESPECIFICA, NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES
DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE
VARGINHA - FHOMUV E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de
Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V A :

Art. 1º Ficam criados no Quadro Geral dos
Servidores da Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV,
para integrar a estrutura administrativa, os seguintes cargos:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL
01	Motorista	EF-06
01	Psicólogo Hospitalar	EF-12

Art. 2º As atribuições dos respectivos
cargos efetivos constam descritas da Lei n° 7.140/2023.

Art. 3º O Relatório de Estimativa do
Impacto Orçamentário-Financeiro consta do Anexo I desta Lei.

Art. 4º Correrão à conta de dotações
orçamentárias próprias da Administração Pública Direta, as despesas
oriundas da execução desta Lei, podendo o Chefe do Poder Executivo
suplementá-las, caso necessário, observando-se para esse fim, o
disposto na Lei Federal n° 4.320/1964.

Proj dispõe sobre a criação de cargos que especifica(motorista/psicólogo hospitalar) - FHOMUV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

048

2

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 08 de outubro de 2025.



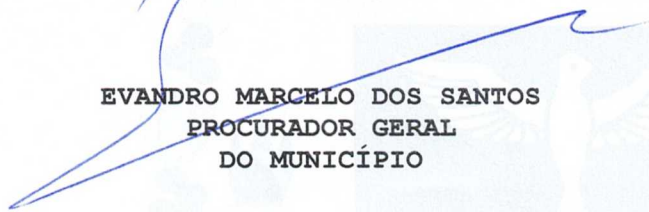
LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO MUNICIPAL



ROBERTO CÉSAR DE LIMA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO



EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO



ROSANA DE PAIVA SILVA MORAIS
DIRETORA GERAL HOSPITALAR
DA FHOMUV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

058

3

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar
nº 101/2000)

PROJETO DE LEI Nº ...

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA: Criação de 01 (um) cargo de Motorista EF-06 e 01 (um) cargo de Psicólogo Hospitalar EF-12 na Estrutura da Fundação Hospitalar do Município de Varginha.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da criação dos cargos serão suportadas no exercício de 2025 com recursos provenientes do orçamento do próprio exercício e para os exercícios de 2026 e 2027 serão consignados nas respectivas propostas orçamentárias créditos orçamentários para fazer face à nova despesa.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: R\$ 18.356,14 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), considerando o pagamento de 02 (dois) meses de vencimento, acrescido de 2/12 (dois doze avos) de 13º salário.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026: R\$ 104.889,64 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027: R\$ 104.889,64 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

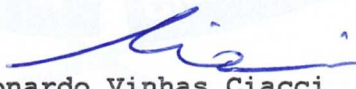
METAS DE RESULTADOS FISCAIS:

A despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para apuração utilizou-se como metodologia de cálculo os valores referentes a criação dos novos cargos.

Prefeitura do Município de Varginha, 08
de outubro de 2025.


Leonardo Vinhas Ciacchi
Prefeito Municipal


Rosana de Paiva Silva Moraes
Diretora Geral Hospitalar